



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.734, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– SAAE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatu, o presente convênio tem por objetivo o repasse de contrapartida para implantação de Sistema de Abastecimento de Água, na Comunidade de Catolé dos Beneditos, Comunidade de Catingueiras e Bairro Fomento no Município de Iguatu.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 136.799,22 (cento e trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 05 de novembro de 2012.


**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**